



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP 13.879-000
CGC (MF) 44 493 575/0001-69



DECRETO Nº 041/99. **(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)**

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

Artº 1º-Ficam suplementadas na contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, de conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 010/99, as seguintes verbas:

02.03.0842188.2006000- Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
02.04.15814862.012000- Manutenção dos Serviços Sociais	
3.2.3.1- Subvenções Sociais.....	R\$ 4.600,00

T O T A L..... R\$ 7.100,00

Artº 2º- As suplementações autorizadas pelo artigo primeiro, serão reduzidas por conta das seguintes verbas:

02.03.0842188.2006000- Manutenção do Ensino Fundamental	
3.2.2.2- Transf. a Estado e a D.F.....	R\$ 2.500,00
02.04.15814862.012000- Manutenção dos Serviços Sociais	
3.1.2.0- Material de consumo.....	R\$ 915,00
4.1.2.0- Equipamento Material Permanente....	R\$ 3.685,00

T O T A L..... R\$ 7.100,00


Artº 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 31 de Dezembro de 1.999.


Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.


Aparecido Liba
Chefe de Deptº de Administração